REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 410/2017

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.062, de 18 de agosto de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 7.062, de 18 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Institui o dia 19 de setembro como o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia. " (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.062, de 18 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º dia, a ser comemorado, anualmente, em 19 de setembro. " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca